



Autoriza o Prefeito Municipal a receber, sem onus para o Município, área que lhe é doada pela Companhia Siderúrgica Nacional.

- Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber da Companhia Siderúrgica Nacional, sem onus para a Municipalidade, a escritura de doação de um terreno - compreendido entre as Ruas Nelson Godoy e Hipólito da Costa, neste Município, conforme planta anexa.
- Artigo 2º - O terreno a que se refere o Artº 1º desta Deliberação será permutado ou utilizado para obras de alargamento da Av. Amaral Peixoto ou de outros logradouros fronteiros.
- Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a praticar todos os atos subsequentes essenciais aos fins previstos pela doação cujo recebimento ora se autoriza.
- Artigo 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de Outubro, 1956

Sávio de Almeida Game
 Dr. Sávio de Almeida Game
 Prefeito

